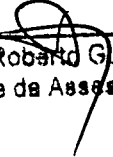


VUB
Em 03/12/03

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA ANILCÉIA MACHADO

INDICAÇÃO Nº _____ IND 1789/2003

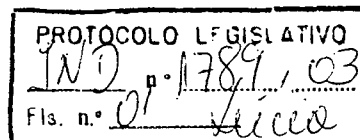
de Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CES,
Em 03/12/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo a implantação de Plano de Assistência à Saúde para os servidores públicos do Governo do Distrito Federal.”

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a criação de Plano de Assistência à Saúde para os servidores públicos do Governo do Distrito Federal, bem como a criação de um Instituto para gerir a implantação e sua administração.

JUSTIFICAÇÃO



Os Servidores Públicos Federais já possuem este benefício, com isto estaríamos dando tratamento igualitário.

O Plano deverá compreender todas as ações necessárias à prevenção da doença e à recuperação, manutenção e reabilitação da saúde, na forma das Leis Federais nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e nº 9.656, de 03 de junho de 1998.

A assistência ao Plano de Saúde deverá ser proporcionada pelo Governo do Distrito Federal, através de convênios firmados com empresas prestadoras de serviços médicos e hospitalares.

A adesão ao Plano de Saúde deverá abranger todos os servidores ativos e inativos, sendo optativa a inclusão de seus dependentes.

Sala das Sessões, em


Deputada ANILCÉIA MACHADO
PMDB

017 02/12/03 15:38:07